



COMUNICADO Nº 10/2016 – LICIT/GESUP/DGE

**CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 10
 RDC 005/2015**

QUESTIONAMENTO 01: Na página 19 do Edital, subitem “10.4.4.3 - A comprovação da Capacidade Técnica Profissional deverá atender aos critérios a seguir estabelecidos”:

a) “Para o Coordenador-Geral.....

Será necessário, ainda, demonstrar possuir 10 (dez) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital”.

Entendemos que para demonstrar o tempo de experiência profissional do Coordenador-Geral será necessário apresentar apenas o Curriculum Vitae, não sendo necessário apresentação de atestados para comprovar o tempo de experiência.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: Não, não está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 02: “Para o Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Estudos de Tráfego.....

Será necessário, ainda, demonstrar possuir 8 (oito) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital”.

Entendemos que para demonstrar o tempo de experiência profissional do Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Estudos de Tráfego; será necessário apresentar apenas o Curriculum Vitae, não sendo necessário apresentação de atestados para comprovar o tempo de experiência.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 02: Não, não está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 03: "Para o Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Orçamento de Obras e Serviços....."

Será necessário, ainda, demonstrar possuir 8 (oito) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital".

Entendemos que para demonstrar o tempo de experiência profissional do Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Orçamento de Obras e Serviços será necessário apresentar apenas o Curriculum Vitae, não sendo necessário apresentação de atestados para comprovar o tempo de experiência.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 03: Não, não está correto o entendimento.

Data: 12/01/2016.


ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
RDC 05/2015